**PROJETO DE LEI Nº 140/2015**

Data: 19 de novembro de 2015.

Autoriza o Poder Executivo a receber, em forma de doação, imóvel que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em forma de doação, sem ônus para o Município, a fração ideal de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), destacada do Lote 37-05, matriculado perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso-MT sob nº 1.491, imóvel este de propriedade de Comoditá Construtora e Incorporadora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.618.964/0001-63, destinado a integrar o sistema viário de Sorriso.

**Art. 2º** O imóvel a que se refere o artigo anterior passará a fazer parte do patrimônio público municipal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes de desmembramento e escrituração correrão por conta da doadora.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 141/2015.**

Senhor Presidente, Nobres Vereadores e Vereadora,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, cuja ementa: Autoriza o Poder Executivo a receber, em forma de doação, imóvel que menciona, e dá outras providências.

O Projeto em pauta tem a finalidade de receber em doação parte de imóvel urbano desmembrado do Condomínio Porto Seguro, área que deverá integrar o sistema viário do município de Sorriso.

Assim, agradecemos o tradicional apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria, bem como solicitamos a sua aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Atenciosamente,

**DILCEU ROSSATO**

**Prefeito Municipal**

A Sua excelência

**FÁBIO GAVASSO**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores